

Lei nº 09/75

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica"

O Prefeito do Município de Ingatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ingatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 45.413,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze cruzeiros e quatro centavos), destinado a atender despesas com a reconstrução de diversas pontes danificadas no município.

Artigo 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de auxílio especial já concedido pelo Governo do Estado em igual importância.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ingatuba, em 14 de maio de 1945. -

Alfio Verardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
José Rodrigues
- Secretário -